

## RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA Nº. 014/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO SILVIA GENIELE VICENTIN situada na Rua 13 de Maio nº 271 Laranjal Paraná inscrita no CPF. 074.868.979-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (01) FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER 30 HORAS SEMANAIS E (01) PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE E EDUCAÇÃO CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I,

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Novembro de 2017



JOSMAR MOREIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal



SILVIA GENIELE VICENTIN  
Contratada

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)

Lei Municipal 596 de 24 de Outubro de 2017 e pela Portaria Municipal nº. 176/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 03/11/2017, para exercer temporariamente a função de Advogado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste.

**Art. 2º.** Caberá ao Advogado a confecção de pareceres nos processos licitatórios ou outros de interesse do CIS – CENTRO OESTE, além de responder as ações onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste figurar no polo passivo ou ativo das demandas judiciais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 06 de novembro de 2017.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Presidente do Conselho de Prefeitos  
CIS – Centro Oeste

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:5BD5B048

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESCISAO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA Nº. 014/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADA SILVIA GENIELE VICENTIN situada na Rua 13 de Maio nº 271 Laranjal Paraná inscrita no CPF. 074.868.979-62  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (01) FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER 30 HORAS SEMANAIS E (01) PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE E EDUCAÇÃO CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I,

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Novembro de 2017

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**SILVIA GENIELI VICENTIN**

Contratada

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:3FD65771

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL-ALUGUEL SOCIAL**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

**LOCADOR: DECIO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF N° 030.837.749-40 e RG nº. 71-91-290-6, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/n, Centro, no Município de Laranjal/PR, de agora em diante denominado **LOCADOR**.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado a aluguel social

**DATA DO CONTRATO:** 16/10/2017

**VIGÊNCIA:** 16/04/2017

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais), ou seja 250 reais mensal.

**FORO:** Comarca de Palmital - PR

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:D259D717

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO  
FEDERAL**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Período de 27/10/2017 a 31/10/2017.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Conforme determina o artigo 2º da lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o Município de Loanda, Estado do Paraná, recebeu no período de 27/10/2017 a 31/10/2017 os recursos abaixo descritos:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.01.02.00.00	30/10/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS –COTA MENSAL	472.048,41
1.7.21.01.05.00.00	30/10/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.510,79
1.7.21.34.30.20.00	30/10/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.884,98
1.7.21.01.02.00.00	27/10/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL	87.154,73
1.7.21.36.00.00.00	31/10/2017	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-5.167,83
9.7.21.01.02.00.00	30/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM – FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-54.409,67
9.7.21.01.05.00.00	30/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	-502,15
9.7.21.01.02.00.00	27/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM – FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-17.430,94
9.7.21.36.00.00.00	31/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS- DESONERAÇÃO	-1.033,56
TOTAL			437.990,42

Loanda, 01 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretario de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
Código Identificador:30CDC361

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 147.2017**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2017

Decreto nº 147/2017 de 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.